



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024
CONTRATO N.º 121/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J M SERVIÇOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.028.550/0001-75, com sede na Rua Salvador Chaves de Sá, nº 64, Loja 01, Bairro Exposição, Matipó/MG, CEP 35.367-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE EXTINÇÃO**, com fulcro no art. 138, II da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a extinção total e amigável do Contrato Administrativo nº 121/2025, firmado em 08/10/2025, mediante o Processo Licitatório nº 136/2024 – Concorrência Eletrônica nº 02/2024, cujo objeto refere-se à construção de cobertura em estrutura metálica da Quadra João Araújo e da arquibancada do Estádio Municipal Prefeito Hernani Pereira Scatolino.

1.2 A extinção opera-se por acordo entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o contrato mencionado, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer tempo, relativamente às obrigações assumidas.

2.2 A rescisão amigável será realizada sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes, renunciando expressamente a quaisquer direitos decorrentes da relação contratual estabelecida no Processo Licitatório nº 136/2024.

2.3 Não caberá a nenhuma das partes pleitear indenização em razão da presente rescisão, dando-se plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios e no mural público do Município de Santana da Vargem, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de **Três Pontas/MG**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo.

Santana da Vargem-MG, 07 de Abril de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J M SERVIÇOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA